



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN-CE Nº 007/2017

Aprova o Parecer da Conselheira Relatora referente ao Julgamento Final do Processo Ético nº 036/2012.

Processo Ético nº 036/2012.

Conselheiro Relator: Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça

Denunciada:

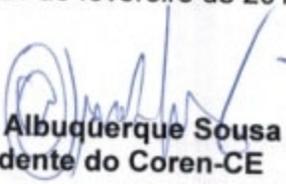
Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.

Denúncia:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº 036/2012

DECIDE na 496ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 21 de fevereiro de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheiro Relator que pugna pela penalidade de advertência verbal e multa no valor de uma anuidade em desfavor da

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.

  
Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho  
Presidente do Coren-CE

  
Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça  
Conselheiro Relator

